



ATA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-064-PMVX



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 9/2021-064-PMVX

Às 09:00 do dia 11 de agosto de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio e técnico, para recebimento dos envelopes contendo o credenciamento, as propostas de preços e documentação, cujo objeto é Contratação de empresa(s) com o objetivo de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais, conforme comprovantes anexos ao processo, tendo em vista a ampla divulgação participaram 01 (uma) empresa, onde as licitantes realizaram a retirada e/ou solicitação do edital, conforme a seguir:

Sendo que participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante, receberam o Edital e todos os seus anexos, considerando que a empresa compareceu no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes contendo credenciamento, proposta de preço e documentos de habilitação.

JCTJ SERVICOS ADMINIST. E ASSESSORIA EIRELI..... C. N. P. J: 32.265.827/0001-73

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR _____ **CPF: 986.123.792-53**

O Pregoeiro e equipe de apoio procederam o certame, onde iniciamos com abertura dos envelopes “A”, onde contém os documentos referentes ao credenciamento das empresas:

01 - ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO: JCTJ SERVICOS ADMINIST. E ASSESSORIA EIRELI

Após à análise dos documentos de credenciamento, realizado pelo pregoeiro e equipe de apoio da empresa JCTJ SERVICOS ADMINIST. E ASSESSORIA EIRELI - C. N. P. J: 32.265.827/0001-73, foi constatado que a mesma atendeu todos os itens referente ao credenciamento, considerando que a mesma está CREDENCIADA.

Considerando que todos os documentos solicitados para o credenciamento foram, analisados e rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o licitante presente.

Após análise do credenciamento deu-se o início a abertura dos envelopes “B” onde o mesmo contém as propostas de preços, de acordo com art. 4 incisos XII, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2020:

Foi constatado pelo pregoeiro e equipe de apoio, que todos os requisitos solicitados no edital referente a proposta foram atendidos com êxito, onde após análise se deu início a disputa de lances, para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão relacionados abaixo:



FASE DE NEGOCIAÇÃO

Lote: 001 - LOTE - 01

* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	JCTJ	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSOR	R\$	494.400,000 *
ABERTURA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO				
Rodada:	1	JCTJ	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSOR R\$	490.000,000
Rodada:	2	JCTJ	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSOR R\$	480.000,000
Rodada:	3	JCTJ	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSOR R\$	462.000,000
Habilitação	JCTJ	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	E ASSESSORIA	EIRELI, Data: 11/08/2021 às 10:30:26
Dec. vencedor	JCTJ	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	E ASSESSORIA	EIRELI, Data: 11/08/2021 às 10:30:28

De acordo com Art. 4 incisos XII da Lei 10.520/2002, encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro realizou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

01 - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO: JCTJ SERVICOS ADMINIST. E ASSESSORIA EIRELI

Após analisa a documentação da empresa JCTJ SERVICOS ADMINIST. E ASSESSORIA EIRELI C. N. P. J: 32.265.827/0001-73, foi constado que a mesma atendeu todos os requisitos do edital, credenciamento, proposta e habilitação.

De acordo com Art. 4 Inciso XX, da Lei Federal nº10.520/2002, a licitante em sessão não se manifestou de forma imediata e motivadamente a intenção de recorrer, considerando que foi questionado junto ao licitante presente pelo pregoeiro a possível manifestação de intenção de recurso, onde todos abriram mão de recorrer, inclusive na fase de habilitação, onde a falta de manifestação da licitante importará a decadência do direito de recurso, e caso o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando ciente a licitante o compromisso adquirido com administração, sujeito as penalidades vinculada ao edital, subitem 26 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que todos os documentos em sessão foram, analisados e rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o licitante presente.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. Agradecendo a presença de todos o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro:	JOAQUIM DOS SANTOS MENDES	
Equipe apoio:	JURANDIR SOUTO CABRAL FILHO	
Equipe apoio:	IRACILDA SACRAMENTO ARANHA	

PARTICIPANTES DO CERTAME

EMPRESAS	ASSINATURA
JCTJ SERVICOS ADMINIST. E ASSESSORIA EIRELI	